



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

EMENDA Nº. 006 AO PR Nº 002/2022.

O Vereador **ADALBERTO DI LÁBIO**, Primeiro Secretário, propõe as seguintes alterações e correções na redação original do Projeto de Resolução nº 002/2022, que "Dispõe sobre o Novo Regimento interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira":

1 – No § 3º, do Artigo 44 onde se lê "...10 (dez) dias...";

Leia-se:

"...10 (dez) dias **úteis**..."

2 – No § 3º, do Artigo 45, onde se lê "...10 (dez) ...";

Leia-se:

"...20 (vinte) ..."

3 – O Artigo 87 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 87. Nas hipóteses previstas neste regimento, dependendo o parecer da realização de audiências públicas, os prazos estabelecidos no Art. 84 ficam interrompidos para a realização das mesmas."

4 – No 98, onde se lê "...Art. 102 ...";

Leia-se:

"...Art. 97 ..."

Adalberto Di Lábio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br



5 – O § 1º do Artigo 136 passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. Os documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos contendo somente a sua ementa, seu autor ou autores, relação nominal dos vereadores que fizeram uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que as sessões serão gravadas na íntegra em quaisquer meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (doze) meses na secretaria desta casa.”

6 – O Parágrafo Único do Artigo 139 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Entre o final da Ordem Do Dia e o início do Expediente, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos, salvo deliberação do Plenário.”

7 – O Artigo imediatamente posterior ao Art. 143, erroneamente numerado como Art. 149, fica renumerado como **Art. 144**.

8 – O caput do Artigo 150 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 150. Não havendo mais matérias sujeitas a deliberação do Plenário, na Ordem Do Dia, o Presidente anunciará o intervalo previsto no Art. 139, salvo deliberação do Plenário.”

9 – O §2º do Artigo 158 passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. A inscrição para falar na palavra livre será solicitada até o término da Ordem do Dia.”

Adriano A. Lobo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

10 – No art. 236, o §6º passa a ser o §3º, renumerando os § 3º, 4º e 5º, respectivamente, como § 4º, 5º e 6º.

11 – No 252, onde se lê "...Art. 255 ...";

Leia-se:

"...Art. 250 ..."

12 – O § 2º do Artigo 254 passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º. A Câmara Municipal funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que a discussão e votação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes e do Orçamento Anual estejam concluídas no prazo a que se referem os § 4º e 5º do Art. 250 deste regimento."

13 – O inciso I do Artigo 266 passa a ter a seguinte redação:

"I. O uso da Tribuna Livre por pessoas não integrantes da Câmara Municipal se dará ao final de cada Ordem Do Dia das Sessões Ordinárias, mediante inscrição prévia nos termos deste Regimento;"

14 – O inciso VI do Artigo 266 passa a ter a seguinte redação:

"VI. Determinada a matéria destinada à Ordem Do Dia e observada a inscrição para o uso da palavra em Tribuna Livre, o 1º secretário procederá a chamada das pessoas inscritas para falar naquela data, de acordo com a ordem de inscrição, no máximo de 2 (dois) oradores por sessão;"



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

15 – O inciso I do Artigo 295 passa a ter a seguinte redação:

“VI. Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município;”

16 – Em virtude do Projeto de resolução nº 002/2022, por erro material, não ter incluído o Art. 292, ficam reenumerados os Artigos 293 e seguintes para correção do erro.

17 – Em consequência da alteração proposta no item 16 acima, o caput do artigo 313, que será reenumerado como **Art. 312**, e seus incisos I e II, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 312. Os requerimentos de licença previstos nos incisos I a V do art. 311, do Regimento Interno serão apreciados da seguinte forma:

I – O requerimento de licença saúde previsto no inciso I, do art. 311, deste Regimento Interno, obedecerá a seguinte tramitação:

II – Os requerimentos de licença previstos nos incisos II a V, do art. 311, deste regimento deverão ser apresentados, discutidos e votados no Expediente da Sessão de sua apresentação, tendo preferência regimental sobre qualquer outra matéria.”

As alíneas “a”, “b” e “c” do Inciso I permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 23 de setembro de 2022.


VEREADOR ADALBERTO DI LABIO

(Prof. Adalberto)

Primeiro Secretário